

Contrato n. 0334

TERMO DE ADITAMENTO N. 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Carlos Alberto Oliveira Garcia**, CPF n. 101.086.450-53, e a empresa **COPIADORA ORIGINAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 90.519.018/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Erik Sanchez Y Vacas**, CPF n.º 839.441.500/82, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do processo 972/2013 e o disposto na Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de encadernação nº334/2013, celebrado em 06/06/2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado, a partir da assinatura do presente termo, o quantitativo de encadernações a serem efetuadas durante a vigência do contrato objeto do presente ajuste, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/13, que passa a ser de 125 encadernações, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, letra "b" e §1º, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do contrato acima indicado, constante do item 9.1 da Cláusula Nona, que passa a ser de **R\$4.375,00** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.63.01.00 – Serviços de Impressão – Projeto/Atividade 2001 – Atividade Legislativa.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06 de junho de 2014, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

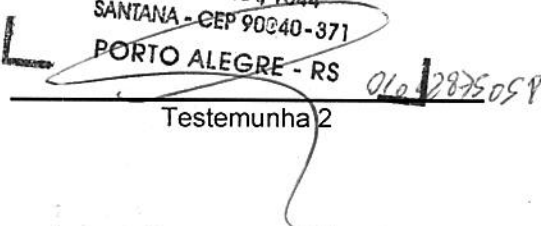
Porto Alegre, 03 de ABRIL de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

90.519.018/0001-97
COPIADORA ORIGINAL LTDA.

RUA SANTANA, 1044
SANTANA - CEP 90240-371
PORTO ALEGRE - RS


Testemunha 1


Testemunha 2

1080692723